



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 178

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.298/2017.

Objeto: Autoriza afastamento do servidor Newton Mota de Pina, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o servidor municipal Newton Mota de Pina, portador do RG n.º 14.725.187, inscrito no CPF n.º 062.370.288-62, CRM – 74.626, ocupa o cargo de médico, aprovado através de concursado público;

CONSIDERANDO que o referido servidor solicitou seu afastamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de julho de 2017, sem vencimentos, conforme protocolo administrativo n.º 3889, de 09 de junho de 2017;

CONSIDERANDO parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o Art. 113, da Lei Complementar n.º 47/2015, que especifica que em se tratando de licença sem vencimento ou remuneração, tal solicitação pode ser concedida, desde que não haja nenhum impedimento ou prejuízo para a administração pública;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica deferido o afastamento do servidor Newton Mota de Pina, portador do RG n.º 14.725.187, inscrito no CPF n.º 062.370.288-62, CRM – 74.626, do emprego público de médico, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de julho de 2017, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único: O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor, efetuando as anotações necessárias na CTPS do mesmo, bem como dando ciência do afastamento à Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 17

FLS. 179

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 05 de julho de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi
Em 23 de junho de 2017.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração